

Anexo VI à Ata nº. 3

Exm.º(a) Senhor(a)

Assunto: Candidatos excluídos - convocatória para realização da Prova de Conhecimentos, nos termos do nº. 5 do artº. 16º. da Portaria nº. 233/2022, de 9 de setembro.

Referente ao procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, IP (IPST, IP) – Coordenação Nacional da Transplantação – Aviso (extrato) nº. 16583/2024/2, de 7 de agosto, publicado no DR 2ª série n.º 152/2024, de 7 de agosto, informa-se V. Exa. que se realizará no próximo dia 15 de novembro de 2024, pelas 14h30, o 1º. método de seleção adotado, com carácter eliminatório – a prova de conhecimentos.

Por uma questão de celeridade procedimental, o júri pode convocar para realização da prova de conhecimentos, sendo o caso, os candidatos excluídos, nos termos do disposto no nº. 5 do artigo 16.º da Portaria nº. 233/2022, de 9 de setembro. Ou seja, o júri pode convocar para realização da prova de conhecimentos os candidatos excluídos que se pronunciem em sede de audiência dos interessados, ficando a avaliação das provas condicionada à reversão da decisão de exclusão.

Esta convocatória dos candidatos excluídos para a realização da prova de conhecimentos não impede o júri de vir a confirmar a exclusão do procedimento concursal, em sede de audiência de interessados, conforme o disposto no nº. 6 do art.º 16º. Portaria nº. 233/2022, de 9 de setembro. Ou seja, se o júri, em sede de audiência dos interessados, decidir manter a decisão de exclusão do candidato, não procede sequer à avaliação da sua prova de conhecimentos.

Nestes termos, caso se pronuncie em sede de audiência dos interessados sobre a decisão do júri de excluí-lo do procedimento, e querendo, poderá V. Exa. comparecer no próximo dia 15 de novembro de 2024, pelas 14h00 horas, no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, sito no Campus Universitário do Alto da Ajuda, Rua Almerindo Lessa, em Lisboa, acompanhado de documento identificativo válido.

Mais se informa que a prova de conhecimentos é teórica, individual, reveste a forma escrita, com consulta, tem a duração máxima de 60 minutos, e será classificada de 0 a 20 valores, sendo excluídos do procedimento concursal os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores. Será composta exclusivamente por perguntas de escolha múltipla.

A prova incidirá sobre as matérias constantes dos diplomas legais abaixo identificados, conforme descrito no ponto 10.1 do Aviso de Abertura do procedimento concursal:

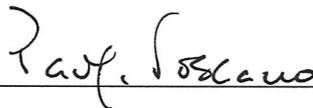
- Lei Orgânica e Estatutos do IPST, IP (Decreto-Lei n.º 39/2012, de 16 de fevereiro e Portaria n.º 165/2012, de 22 de maio).
- Portaria n.º 357/2008, de 9 de maio (Rede Nacional de Coordenação de Colheita e Transplantação).
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

Com os melhores cumprimentos,

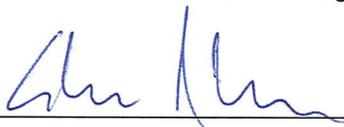
O júri,



(Eunice Carmo Aleixo Rosa - 1º vogal efetivo, em substituição da Presidente)



(Paula Cristina Reis Toscano - 2º vogal efetivo)



(Filipe Jorge Luig Marques Ribeiro - 1º vogal suplente)